Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 454/90

DISPOE SOBRE REAJUSTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 1.306, DE 06/09/1989,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 80% (OITENTA POR CENTO) os salários dos funcionários desta Câmara Municipal, efetivos e co-' missionados, conforme os anexos I e II que integram a presente Resolução.

Art. 2º. Fica autorizada a Seção de Pessoal à elaborar folha de ' pagamento complementar, da diferença do mês de agosto.

Art. 3º. Fica reduzido a fração de centavos no valor dos salários.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 1990.

Câmara Municipal de Aracruz, 30 de agosto de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
A	94.982,00
D	54.331,00
E	41.598,00
M	12.173,00

A N E X O II

TABELA A: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO / NÍVEL	FAIXAS SALARIAIS				
	A	B	C	D	E
I	14.560,00	15.703,00	16.070,00	16.861,00	17.638,00
II	26.784,00	27.562,00	28.336,00	29.133,00	29.887,00
III	41.360.00	42.139,00	42.935,00	43.706,00	44.483.00
IV	57.091,00	59.407,00	60154,00	60.887,00	61.657.00

TABELA B: VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG 1	2.547,00
FG 2	4.361,00
FG 3	5.378,00
FG 4	6.448,00
FG 5	7.497,00
FG 6	10.647,00